

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1305/72

Aprovado em 25/09/1972

PROCESSO CEE - n° 617/72

INTERESSADO : ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : Encaminha Calendário Escolar para 1972

RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede de C. A. FILHO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

O calendário pode ser aprovado pois, foram computados os 180 dias da legislação em vigor.

São Paulo, 22 de março de 1972

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE C. A. FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de C. A. Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luís Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. B. de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 1° de abril de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente